

Publicado em 06 de abril de 2022

**DECRETO Nº 14.345/2022**

**AUTORIZA CESSÃO DE USO DE IMÓVEL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Nº 180/000346/2022 e em atenção ao estabelecido no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Niterói e no art. 16 da Lei Municipal Nº 925/1991, e,

**CONSIDERANDO** a histórica cooperação entre a Prefeitura Municipal de Niterói e a Universidade Federal Fluminense em programas de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

**CONSIDERANDO** que a Universidade Federal Fluminense, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, é pessoa jurídica de direito público e, portanto, enquadra-se nas exceções previstas no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Niterói e no art. 16 da Lei Municipal Nº 925/1991;

**CONSIDERANDO** o desenvolvimento de projeto de implantação de Centro de Inovação que visa estimular as áreas de Cidades Inteligentes, Economia do Mar e Economia Criativa;

**CONSIDERANDO** que a implantação de um Centro de Inovação vem em encontro às políticas públicas em desenvolvimento no município, especialmente no tocante ao estímulo à diversificação da matriz econômica da cidade com o desenvolvimento de setores produtivos de base ambientalmente sustentáveis e é fundamentada pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 3.087 de 26/06/2014, que aprova o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, e pelo Decreto nº 13.379 de 27/11/2019, que regulamenta a Lei Federal 10.937 de 02/12/2004 em Niterói e estabelece medidas de incentivo à inovação;

**CONSIDERANDO** as exigências contidas na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Programa de Ambientes de inovação/Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro a Centros de Inovação;

**CONSIDERANDO** que o Município de Niterói é senhor e possuidor do imóvel situado à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 880, São Domingos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão de uso, sem encargos, pelo prazo de até 10 (dez) anos, do imóvel situado à Avenida Visconde do Rio Branco, 880, loja 103, São Domingos, Niterói, RJ à Universidade Federal Fluminense.



Parágrafo único. A cessão de que trata o caput deste artigo se dará por termo próprio, com todos os parâmetros da cessão, a ser firmado entre o Município de Niterói e a Universidade Federal Fluminense.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 05 DE ABRIL DE 2022.**

**AXEL GRAEL - PREFEITO**